

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2005

**“Altera o artigo 2º da Lei nº 349/2003 e dá outras providências”.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei nº 349/2003 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A construção de que trata o artigo anterior deverá conter além de bancos e área verde, quadras de areia, aparelhos para ginástica, play ground, transformando o espaço em complexo esportivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias de agosto de 2005.

  
**Itanir Roberto Zanfra**  
**Presidente**